



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 123/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO  
PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS — Copsia  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições, torna pública a **Seleção de servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos — Copsia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital rege a Seleção de servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos — Copsia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar.

1.2. A Copsia é um órgão independente e imparcial, cujas finalidades são:

- I - responsabilizar-se pelas atividades de controle interno em âmbito disciplinar;
- II - garantir probidade nos atos e atividades administrativas desenvolvidas;
- III - prevenir e apurar irregularidades, por meio da instauração e da condução de procedimentos correccionais, de acordo com as normativas legais correspondentes.

1.3. As atividades desenvolvidas pela Copsia requerem atenção aos princípios da confidencialidade e do sigilo legais necessários para a consecução dos trabalhos desta comissão, cuja inobservância acarreta a responsabilização de seus executores.

1.4. A Copsia é formada por uma Comissão Central — com 22 servidores; uma Secretaria de Apoio Administrativo — com 1 servidor(a) como secretário (a) e servidores de apoio à secretaria; e por Comissões de Inquéritos Administrativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A presente seleção será conduzida e acompanhada pelo Gabinete da Reitora.

2.2. São requisitos para participar desta seleção:

I - ser servidor público estável do quadro do IFFar (obrigatório);

II - possuir escolaridade de nível superior (obrigatório);

III - possuir Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (obrigatório).

a) como conseguir essas certidões: [Como emitir certidão de antecedentes criminais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

IV - ser, *preferencialmente*, capacitado na área do Direito (opcional); e

V - deter, *preferencialmente*, conhecimento em Procedimentos Administrativos Disciplinares (opcional).

2.3. Os critérios de seleção seguem o Regulamento da Copsia, anexo da Resolução Consup Nº 116, de 23 de dezembro de 2022.

2.4. Serão indicados pela autoridade máxima do IFFar:

I - os servidores representantes da Reitoria para compor a Comissão Central;

II – o(a) servidor(a) representante da Reitoria para compor a Secretaria de Apoio Administrativo da Copsia.

2.5. Serão escolhidos por meio desta seleção os servidores representantes dos *campi* para compor a Comissão Central.

2.6. A seleção dar-se-á por meio de ficha de inscrição e conferência documental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

### 3. DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas para inscrição neste edital é o seguinte:

| UNIDADES                           | COMISSÃO CENTRAL |           | Nº DE VAGAS |
|------------------------------------|------------------|-----------|-------------|
| <i>Campus Alegrete</i>             | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Frederico Westphalen</i> | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Jaguari</i>              | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Júlio de Castilhos</i>   | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Panambi</i>              | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Santa Rosa</i>           | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Santo Ângelo</i>         | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Santo Augusto</i>        | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus São Borja</i>            | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus Avançado Uruguaiana</i>  | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Campus São Vicente do Sul</i>   | 1 TAE            | 1 Docente | 02          |
| <i>Total de vagas:</i>             |                  |           | 22          |

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será formalizada com o preenchimento e envio da ficha constante no **Anexo II**.

4.1.2. A ficha deve ser enviada por e-mail, conforme o cronograma desta seleção, para o seguinte endereço: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br), com assunto: INSCRIÇÃO COPSIA.

4.2. Não havendo inscritos em alguma unidade ou caso o número de inscritos seja inferior ao disposto no quadro de vagas (item 3.1), o processo de escolha nessa situação dar-se-á por indicação do(a) Diretor(a) Geral da unidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

4.3. Em caso de haver mais inscritos em cada vaga, serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

- I – maior tempo de serviço na unidade, no mesmo cargo;
- II – maior tempo de serviço na instituição, no mesmo cargo; e
- III – maior idade.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso, por escrito e devidamente justificado, utilizando o formulário constante no **Anexo III**, no período estabelecido no cronograma do **Anexo I**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A seleção obedecerá às datas previstas no cronograma constante no **Anexo I**, sempre em dias úteis e horários de expediente oficial.

6.2. O Gabinete da Reitora não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia da Informação e Comunicação) que impeçam o envio e/ou recebimento dos documentos necessários para a inscrição ou recurso dentro do período estipulado, conforme o cronograma constante no **Anexo I**.

6.3. Não serão aceitas as submissões de inscrição e documentação em formato físico, nem qualquer outra forma de envio que não seja a especificada neste edital.

6.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Gabinete da Reitora.

Santa Maria/RS, 23 de março de 2023.

NÍDIA HERINGER  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>PERÍODO</b>     |
|---|--------------------|
| Período de inscrições de candidatos a membros da Copsia   | 24/03 a 02/04/2023 |
| Publicação da Lista preliminar de inscritos   | 03/04/2023         |
| Período de interposição de recursos quanto à Lista preliminar de inscritos  | 04/04/2023         |
| Período de análise dos recursos   | 05/04/2023         |
| Publicação do resultado dos recursos e da Lista definitiva de inscritos   | 05/04/2023         |
| Período de indicação dos representantes da Reitoria para Secretaria e para Comissão Central   | 24/03 a 02/04/2023 |
| Período de indicação dos representantes dos <i>campi</i> para a Comissão Central ( <i>se não preencherem as vagas com inscritos</i> ) | 06/04 a 11/04/2023 |
| Período de conferência documental   | 12/04/2023         |
| Publicação do resultado da seleção e pedido de emissão de portaria  | 13/04/2023         |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## ANEXO II

| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b><br><b>Seleção de representantes para a Copsia — IFFar</b>   |  |
|---|--|
| Nome:   |  |
| Unidade de lotação/exercício no IFFar:  |  |
| <i>E-mail:</i>  |  |
| Matrícula/Siape:  |  |
| <b>DECLARAÇÃO</b>   |  |
| <p>Declaro que li o Regulamento da Copsia e o Edital nº ____/2023 do IFFar, que regem a Seleção de servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos — Copsia do IFFar e estou ciente do disposto nos referidos documentos, bem como estou ciente dos requisitos solicitados para a participação nesta comissão.</p> <p>( ) sou servidor público estável do quadro do IFFar (obrigatório);<br/>( ) possuo escolaridade de nível superior (obrigatório);<br/>( ) possuo Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (obrigatório);<br/>( ) tenho noção sobre Procedimentos Administrativos Disciplinares (<i>preferencial</i>);<br/>( ) possuo formação na área do Direito (<i>preferencial</i>);<br/>( ) TAE ou ( ) Docente – categoria a que pertenço e me inscrevo nesta seleção.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) candidato(a)</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ de março de 2023.</p> |  |

**Conferência documental:** (para preenchimento do Gabinete)

- ( ) Ficha de inscrição adequadamente preenchida e enviada no prazo;  
( ) Cumpre totalmente os requisitos da seleção;  
( ) Cumpre parcialmente os requisitos da seleção. Observações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**

|  |         |
|--|---------|
| Nome:  |         |
| Campus/Unidade:                              |         |
| CPF:   | E-mail: |
| Telefone Celular:                            | Siape:  |
| <b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b> |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                           |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |